

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Dept°): **DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

Responsável pela Demanda:

Jayme Carriello Gomes Junior - Enfermeiro/SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Matrícula:

17688.02

Daniellen Roder Godoy

16996.02

E-mail: dies.pmfi@gmail.com

Telefone: (45) 2105-1047

1. Demanda/Necessidade: item I do Decreto 32.398/2024

Contratação de unidade hospitalar que será utilizada para retaguarda das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Foz do Iguaçu.

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço: item II do Decreto 32.398/2024

2.1. Motivação da Contratação:

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL) é referência pelo atendimento as demandas regulares de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios da 9ª Regional de Saúde, frisa-se, com população do último censo em 2022, pelo IBGE, em 443.395 habitantes (*in: <https://cidades.ibge.gov.br>*).

Igualmente, é responsável pelos atendimentos, dos serviços de saúde, dos brasileiros residentes no Paraguai e pelo atendimento a turistas e estrangeiros em situação de emergência, uma proposição da parte do Ministério Público Federal, de uma Ação Civil Pública (de nº 2006.70.02.007108-9/PR) contra a União, o Estado do Paraná e o Município de Foz do Iguaçu.

Da mesma forma, é responsável pelo atendimento de pacientes que necessitam de internação hospitalar provenientes das Unidades de Pronto Atendimento: UPA João Samek e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa.

As UPA's são vinculadas ao Sistema Único de Saúde nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde através de portaria específica (Portaria MS 10/2017), caracterizando-se como unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências - porta de entrada da Rede de Urgências e Emergências (RUE). Funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, prestam atendimentos aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e de natureza cirúrgica e trauma, estabilizando os pacientes e definindo a conduta necessária para cada caso. Referencia os pacientes, no caso da necessidade da continuidade do cuidado em unidade hospitalar, por meio da regulação do acesso assistencial da RUE. (*in: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/upa-24h>*)

De acordo com o Art. 5º da Portaria MS 10/2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial da UPA 24h como componente da rede de atenção as urgências, dentre suas atividades deverá:

VIII - manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

O tempo máximo de permanência do paciente na UPA para elucidação diagnóstica e tratamento é de 24 horas, estando indicada internação após esse período, sendo de responsabilidade do gestor a garantia de referência a serviço hospitalar.

Pacientes instáveis, portadores de doenças de complexidade maior que a capacidade resolutive da UPA, em iminente risco de vida ou sofrimento intenso, devem ser imediatamente transferidos a serviço hospitalar após serem estabilizados, se necessário utilizando a “vaga zero”.

De acordo com a Resolução nº 2.079/14 do Conselho Federal de Medicina (CFM) os hospitais devem disponibilizar referência de leitos aos pacientes em número suficiente para suprir a demanda de pacientes oriundos das UPA's. As Unidades de Pronto Atendimento do Município de Foz do Iguaçu – Dr Walter Cavalcante Barbosa e João Samek operam de forma articulada com o Hospital Municipal Padre Germano Lauck no atendimento dos serviços às urgências e emergências da RUE.

O usuário do sistema é atendido nas UPA's do Município em diversas situações, a exemplo de: parada cardiorrespiratória, acidente vascular cerebral ou derrame, infarto (dor no peito), febre acima de 39 graus, falta de ar intensa, dengue, picada ou mordida de animais venenosos, intoxicações, acidente de carro ou moto, ferimento por arma branca, queimaduras, politrauma (fraturas).

No período de janeiro a dezembro de 2023, foram referenciados 5.099 pacientes das UPA's para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), dentre as especialidades, a exemplo, cirurgia geral, ginecologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, psiquiatria, pneumologia, traumas, urologia. Em comparação ao mês de janeiro deste ano *com* o mesmo período de 2023, houve um aumento de 106% de pacientes referenciados.

Devido a essa grande demanda de atendimentos, o nosocômio municipal informou através do ¹ofício, anexo, que está com superlotação hospitalar e não está comportando, concomitantemente, os atendimentos regulares que surgem habitualmente à alta demanda de pacientes referenciados pelas UPA's - Dr Walter Cavalcante Barbosa e João Samek.

A contratação se justifica pela necessidade premente de complementar os serviços saúde de urgências e emergências que requerem a continuidade dos cuidados, através de internamentos hospitalares, assegurando a integralidade no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Foz do Iguaçu.

Desta forma, a futura contratação é de unidade hospitalar que será utilizada para retaguarda das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) quando houver a indisponibilidade de leitos hospitalares no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

2.2. Objetivos da Contratação:

- a) Garantir a continuidade do atendimento de saúde pelo SUS;
- b) Desafogar as Unidades de Pronto Atendimento;
- c) Reduzir o tempo de espera;
- d) Prestar serviço de saúde em sua complementaridade.

Pelas justificativas expostas neste instrumento, fundamenta-se a necessidade de futura contratação de unidade hospitalar que será utilizada para retaguarda das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Foz do Iguaçu.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

O objeto de contratação está previsto no Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde o qual irá compor o Plano Anual de Compras de 2024, que está em fase de elaboração.

3. Do objeto, existência ou não contratação anterior, quantidade e Valor: item III, V, VI e VII do Decreto 32.398/2024

a) O presente instrumento contará com a possibilidade de contratação de até 1.200 (mil e duzentos) internamentos que serão utilizados para retaguarda das UPA's do município, quando houver a indisponibilidade de leitos hospitalares no Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL).

b) A contratação do serviço será paga pelo valor médio da AIH, que perfaz o montante de R\$ 4.083,24

¹Ofício 513/2024, de 22 de março de 2024 - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/Hospital Municipal Padre Germano Lauck

(quatro mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) por AIH, denominado Custo Médio da AIH Projetado, conforme descrito na metodologia de cálculo, que será apresentado no ETP.

c) A empresa contratada deverá disponibilizar 03 (três) plantonistas presenciais 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados e pontos facultativos (nacional, estadual e municipal), sendo 1(um) ortopedista, 1(um) médico clínico e 1(um) cirurgião geral.

d) O pagamento dos plantonistas à empresa contratada, nas especialidades que trata o item anterior, se dará por hora plantão, perfazendo o total de 72 (setenta e duas) horas/dia, totalizando 2.160 (duas mil cento e sessenta) horas/mês. O valor da hora plantão é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) – planilha de cálculo que será apresentado no ETP.

e) O valor global estimado da futura contratação é de R\$ 8.528.688,00 (oito milhões quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

f) O objeto contratual destina-se aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que buscam atendimento de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento do Município: UPA Dr Walter Cavalcante Barbosa e UPA João Samek.

g) Verifica-se que o contrato de gestão nº 349/2023, cláusula terceira - das obrigações das partes, traz a existência da seguinte obrigação: “XXI: O Hospital deverá atender a demanda dos serviços de urgência e emergência (SAMU, SIATE e UPAs), fazendo o atendimento dentro de sua capacidade instalada e, se necessário, encaminhar o paciente para hospitais de referência, conforme a rede de urgência e emergência, após o primeiro atendimento e quando estiver estabilizado o quadro clínico;”

4. Previsão de data e local em que deve ser iniciado a prestação do serviço: item IV do Decreto 32.398/2024

a) Previsão início: 24 horas após a assinatura do contrato.

b) Local: A prestação de serviços se dará na sede da Unidade de Saúde contratada.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Jayme Carriello Gomes Junior	Coordenador SAMU serviço de atendimento móvel de urgência	
Integrante(s) requisitante(s)	Daniellen Roder Godoy	Chefe de Divisão DVATU	
Fiscal (*)	Titular: Sebastião Pinto Leme Filho Suplente: Janice Regina Braun	Gerência Médica/RT UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa Enfermeira	
Gestor	Titular: Ana Paula Faune Campelo de Almeida Santos Suplente: Nelson Guilherme Trindade	Gerente de Enfermagem da UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa Coordenador dos Serviços da Atenção Especializada/DIES	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.
Documento elaborado em atendimento ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
(ciência)

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2024

ANEXO I

OFÍCIO 513/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 513/2024

Foz do Iguaçu, 22 de MARÇO de 2024.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: SMSA - SECRETARIA DA SAÚDE;
ROSE MERI DA ROSA.

Assunto: SUPERLOTAÇÃO UPA

Prezados,

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL) é referência para o atendimento das demandas regulares de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios da 9ª Regional de Saúde.

Da mesma forma, é responsável pelo atendimento de pacientes que necessitam de internação hospitalar provenientes das Unidades de Pronto Atendimento UPA João Samek e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, que estão com uma grande demanda de atendimentos, e superlotadas.

Das razões expostas, informamos, igualmente, da superlotação do HMPGL que não comporta, concomitantemente, os atendimentos regulares que surgem habitualmente dos municípios da 9ª Regional de Saúde e a alta demanda de pacientes referenciados pelas UPA's.

Segundo o Contrato de Gestão nº 349/2023, que entre si celebram o município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, visando a manutenção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, são disponibilizados 217 leitos, que perfazem a capacidade hospitalar deste nosocômio. Desta é considerado que:

- O hospital dispõe de 40 leitos de UTI, que corresponde ao número de leitos informados no cadastro do hospital junto ao Ministério da Saúde.

- Em média há 27 pacientes de longa permanência hospitalar. Esses pacientes tem condições crônicas que necessitam de uma estrutura com cuidados hospitalares por tempo prolongado, por condições específicas de sua saúde.

Do exposto, totalizam-se 150 leitos, que multiplicado pelo período de 30 dias, dividido pela duração da internação, que de acordo com os Indicadores Assistenciais do POA/HMPGL é de até 5 dias de internamento, se projetam na capacidade de 900 internamentos/mês.

Ressaltamos que, em média, há uma demanda de 1.000 internações mensais no HMPGL.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 1e34b36d-8e5e-4c1c-8a66-bedabc8f976b.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 513/2024

Foz do Iguaçu, 22 de MARÇO de 2024.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: SMSA - SECRETARIA DA SAÚDE;
ROSE MERI DA ROSA.

Assunto: SUPERLOTAÇÃO UPA

Alertamos ainda que o aumento de demanda de internamentos hospitalares deverá ser considerando em decorrência da epidemia de dengue - Decreto nº 32.339, de 12 de março de 2024 - Decreta Situação de Emergência no Município de Foz do Iguaçu.

O momento é crucial e reforçamos nosso compromisso assistencial com a população. Diante disso, vimos por meio desse, solicitar apoio da Secretaria Municipal da Saúde sobre o tema em comento.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDRÉ RICARDO CÓRIO DI BURIASCO
Diretor Presidente da Fundação Municipal
Resolução 002/2023

Andre Nobre de Oliveira
Diretor Assistencial
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950 R/K
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/sidpublico/verificar> e utilize o código 1ff3c7b8-4637-4c62-822a-f27ad380bbfe.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **513/2024**

Assunto: **SUPERLOTAÇÃO UPA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1e34b36d-de5e-4c1c-8a66-bedabc8f976b&cpf=90845137972>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1e34b36d-de5e-4c1c-8a66-bedabc8f976b

Hash do Documento

870E6C25DCDA8CE6D1974DD8B4AA19D1CAE2FE362D8A3D85B5534253F1C094BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 25/03/2024 9:00:10 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

Andre Nobre de Oliveira (Signatário) - CPF: ***46285722** em 22/03/2024 18:30:29 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Número: **12/2024**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: RETAGUARDA DAS UPAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1ff3c7b8-4637-4c62-822a-f27ad380bbfe&cpf=03293375995>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1ff3c7b8-4637-4c62-822a-f27ad380bbfe

Hash do Documento

F8CCCC8C863F334CF798C7173080DC9B58FB6EFD0423B786295FFDEAA40616CD

Anexos

DFD RETAGUARDA UPAS.pdf - **2cafff43-3f98-4d83-9c59-637e52ebbf9e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

JAYME CARRIELLO GOMES JUNIOR (Signatário) - CPF: ***33811798** em 29/04/2024 14:28:37 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

DANIELLEN RODER GODOY (Signatário) - CPF: ***93375995** em 29/04/2024 15:51:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Sebastião Pinto Leme Filho (Signatário) - CPF: ***91663904** em 30/04/2024 9:24:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Janice Regina Braun (Signatário) - CPF: ***91701938** em 30/04/2024 11:12:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 29/04/2024 21:15:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NELSON GUILHERME TRINDADE (Signatário) - CPF: ***92467928** em 29/04/2024 14:37:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANA PAULA FAUNE CAMPELO (Signatário) - CPF: ***76067903** em 29/04/2024 14:31:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.